

Edital

SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, faz público, que nos termos das disposições conjugadas consoantes dos n.º 7, do art.º 44.º, e dos n.ºs 2 e 7, do art.º 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, em substituição de membros impossibilitados de desempenhar as funções de membro(s) da mesa, são nomeados para o exercício daquelas funções na secção de voto n.º 3) da Assembleia de Voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA**, deste município o(s) seguinte(s) cidadão(s):

Presidente	Maria Isilda dos Santos Simões
Suplente	Tânia Raquel Jesus Almeida
Secretário	Constança Leal Dias
Escrutinador ¹	Gabriel André Fernandes Graça
Escrutinador ²	Carolina da Conceição Ferro

Cantanhede, 14 de maio de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

NOTA: Para Este edital deve ser enviado, imediatamente a seguir à sua publicação, à respetiva Junta de Freguesia.

AR-10

Edital

SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, faz público, que nos termos das disposições conjugadas consoantes dos n.º 7, do art.º 44.º, e dos n.ºs 2 e 7, do art.º 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, em substituição de membros impossibilitados de desempenhar as funções de membro(s) da mesa, são nomeados para o exercício daquelas funções na secção de voto n.º 1) da Assembleia de Voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA**, deste município o(s) seguinte(s) cidadão(s):

Presidente	<u>Graça Maria de Oliveira Rocha</u>
Suplente	<u>Mafalda Blanco da Conceição Gaspar Cruz</u>
Secretário	<u>Nuno Miguel Figueira Carvalho</u>
Escrutinador ¹	<u>Susana Pessoa Catarino</u>
Escrutinador ²	<u>Pedro André de Oliveira Lopes</u>

Cantanhede, 14 de maio de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Edital

SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, faz público, que nos termos das disposições conjugadas consoantes dos n.º 7, do art.º 44.º, e dos n.ºs 2 e 7, do art.º 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, em substituição de membros impossibilitados de desempenhar as funções de membro(s) da mesa, são nomeados para o exercício daquelas funções na secção de voto n.º 5) da Assembleia de Voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA**, deste município o(s) seguinte(s) cidadão(s):

Presidente	<u>Áurea da Cruz Flamino Andrade</u>
Suplente	<u>Francisco Miguel Carvalho Negrão</u>
Secretário	<u>José António da Costa Vieira</u>
Escrutinador ¹	<u>Ana Sofia Freire Melo</u>
Escrutinador ²	<u>Carlos Miguel Lourenço de Lima</u>

Cantanhede, 14 de maio de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

NOTA: Para Este edital deve ser enviado, imediatamente a seguir à sua publicação, à respetiva Junta de Freguesia.

Edital

SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de **Cantanhede**, faz público, que nos termos das disposições conjugadas consoantes dos n.º 7, do art.º 44.º, e dos n.ºs 2 e 7, do art.º 47.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, em substituição de membros impossibilitados de desempenhar as funções de membro(s) da mesa, são nomeados para o exercício daquelas funções na secção de voto n.º 2) da Assembleia de Voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAMAR E CORTICEIRO DE CIMA**, deste município o(s) seguinte(s) cidadão(s):

Presidente	Fernando Jorge Simão Pacheco
Suplente	Filipe Rosete Marques
Secretário	Fernanda Maria Fernandes de Almeida Pinho
Escrutinador ¹	Andreia Patrícia Cruz Miranda Jesus
Escrutinador ²	Marta Francisco Marques

Cantanhede, 15 de maio de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,



Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

NOTA: Para Este edital deve ser enviado, imediatamente a seguir à sua publicação, à respetiva Junta de Freguesia.

AR-10